



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20232338	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Adesão pela SEMC à Ata de Registro de Preços n° 006/2022-SMT do PE (SRP) n° 004/2022-REPETIÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	N° 004/2023-SEMC.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Adson Wender de Jesus Sousa Tertuliano.
OBJETO:	Aquisição de combustível (gasolina comum, e óleo diesel S 10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
ASSUNTO:	1° Termo Aditivo de Valor.
EMPRESA CONTRATADA:	M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI. CNPJ N° 14.379.161/0002-23.
CONTRATO:	003/2023 - SEMC.
DESCONTOS:	0,2% sobre o litro da gasolina comum; 0,2% sobre o litro do diesel s10. Preço do litro calculado mensalmente conforme tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.
VALOR ORIGINAL:	R\$ 34.425,40.
VALOR ACRESCIDO:	R\$ 8.014,50 (25% do Item 2).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	03/04/2023 a 03/04/2024, 12 meses.
FISCAIS DO CONTRATO: PORTARIA N° 004/2023.	Otávio Correa Rego - Fiscal Titular e Pedro Rubens Duarte Moreira - Fiscal Substituto.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 1° Termo Aditivo de Valor ao Contrato n° 003/2023 - SEMC, proveniente do procedimento licitatório de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2022 - SMT, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) n° 004/2022 - SMT, acima qualificado.

A documentação está arquivada em 01 (um) volume da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 19/12/2023, às 09h25, através do memorando n° 15.669/2023-SEMC, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DO 1° TERMO ADITIVO:

O 1° Termo Aditivo acresce 25% do valor do item 02 do Contrato n° 003/2023-SEMC, nos termos do artigo 57, Inciso II, §2° e artigo 65, inciso I, alínea b, §1° da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha capa do processo (sem paginação);
- ✓ Memorando n° 087/2023-SEMC, do Setor de Compras/NAF, datado em 01/12/2023, solicitando a abertura do procedimento (fl. 01);
- ✓ Ofício n° 046/2023 NF/SEMC, de solicitação de aceite em aditar o contrato, enviado à empresa em 01/12/2023 (fl. 02);
- ✓ Aceite em aditar o contrato assinado pela empresa em 01/12/2023 (fl. 03);
- ✓ Termo de Autuação assinado pelo Chefe do NAF em 04/12/2023 (fl. 04);
- ✓ Demonstrativo de Saldo Orçamentário, assinado pelo Chefe do NAF em 04/12/2023 (fl. 05);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 05/12/2023 (fl. 06);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, assinado pelo chefe do NAF em 11/12/2023 (fl. 07);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 3866, emitido pela servidora Sra. Claudia Panosso em 11/12/2023 (fl. 08);



- ✓ Justificativa para o 1º Termo Aditivo, assinado pelo Ordenador de Despesas em 11/12/2023 (fls. 09/10);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls. 11/12);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, vigentes à época (fls. 13/18);
- ✓ Parecer jurídico nº 222/2023 - SEMG/CLC, assinado pelo consultor jurídico do município, Sr. Carlos Magno Biá Sarrazin, em 12 de dezembro de 2023, onde "...opina pela continuidade do procedimento..." (fls. 19/22);
- ✓ 1 (uma) via do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 003/2023-SEMC, devidamente assinado pelas partes em 13/12/2023 (fls. 23/24);
- ✓ Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023-SEMC no FAMEP, nº 3396, e no DOU, seção 3, nº 240, página 384, no dia 19/12/2023 (fls. 25/26);
- ✓ Documentos de comprovação de execução financeira (fls. 27/68);
- ✓ Parecer do Controle Interno nº 20230840, emitido em 24/05/2023, e anexos de certidões de regularidade (sem paginação);
- ✓ Diligência nº 20230587, emitida em 24/04/2023 (sem paginação).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da SEMC, para o exercício de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0003.2.114 - Manutenção das Atividades do SEMC.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500 - Recurso Próprio.

FICHA: 1205

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0007.2.141 - Apoio e Incentivo as Manifestações Culturais

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 1500 - Recurso Próprio.

FICHA: 1257

IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor:

Demonstrativo do Contrato nº 003/2023-SEMC							
Exercício	Nº Empenho	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar
2023	518005	1.204,20	0,00	1.204,20	1.204,20	0,00	0,00
	607002	1.944,24	0,00	1.944,24	1.944,24	0,00	0,00
	706003	443,19	0,00	443,19	443,19	0,00	0,00
	706004	1.935,51	0,00	1.935,51	1.935,51	0,00	0,00
	809003	1.382,45	0,00	1.382,45	1.382,45	0,00	0,00
	906004	372,12	0,00	372,12	372,12	0,00	0,00
	906005	1.822,80	0,00	1.822,80	1.822,80	0,00	0,00
	1017006	3.617,40	0,00	3.617,40	3.617,40	0,00	0,00
	1017007	2.159,37	0,00	2.159,37	2.159,37	0,00	0,00
	1109003	3.292,36	0,00	3.292,36	3.292,36	0,00	0,00
	1207001	474,40	0,00	474,40	474,40	0,00	0,00
	1207002	4.892,72	0,00	4.892,72	4.892,72	0,00	0,00
	1207107	2.562,69	0,00	2.562,69	0,00	0,00	2.562,69
1207108	1.078,90	0,00	1.078,90	0,00	0,00	1.078,90	
TOTAL		27.182,35	0,00	27.182,35	23.540,76	0,00	3.641,59

Fonte extraída do sistema SCPI acesso no dia 08/01/2024 às 10h15.



V. DA CONCLUSÃO:

PDiante da análise dos autos, constatou-se que o 1º Termo Aditivo de ao Contrato nº 003/2023 - SEMC, proveniente do procedimento licitatório de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - SMT, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2022 - SMT, encontram-se parcialmente revestidos das formalidades legais, podendo gerar despesas para a municipalidade após o atendimento das recomendações a seguir. **Recomenda-se:** (i) o pleno atendimento dos itens não atendidos constantes no tópico "V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA" do Parecer do Controle Interno nº 20230840; (ii) que o processo seja todo paginado, conforme art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93; (iii) Com relação aos Fiscais de Contrato: (a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; (d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; (iv) a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 09 de janeiro de 2024.

Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.861

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021 GAP/PMS

